



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.863
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Publicado no Diário Oficial Nº 25.903, do dia 22/12/2009

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS CORDELISTAS E REPENTISTAS DE SERGIPE-ASCORESE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS CORDELISTAS E REPENTISTAS DE SERGIPE-ASCORESE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçada na Rua Sílvio Romero, 231 - Bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju, 21 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO